



Processo nº 0000073-04.2017.5.23.0036

Reclamante/Exequente: JEFERSON ANTONIO PEREIRA

Reclamado/Executado: CERAMICA MARILIN LTDA EPP

Valor da execução: R\$ 3.712,80 (três mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos)

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

I – DA PENHORA

Aos 02 (dois) dias do mês de Setembro do ano de 2019, dirigi-me ao endereço indicado, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo signatária, cumpridas todas as formalidades legais, procedi ao ato constitutivo, para garantia da execução supracitada, do bem a seguir discriminado:

- 5 milheiros de tijolos 5 furos

II – DA AVALIAÇÃO

Avalio o bem constrito em R\$ 780,00, o milheiro, totalizando R\$ 3780,00

III – DO DEPÓSITO

Nomeio fiel depositário(a) do(s) bem(ns) penhorado(s) o(a) Sr.(a.)
SEAN CARLOS HOFFMAN, brasileiro, SOEIRO, CPF n.º
034.999-401-32, com endereço,

o qual não poderá abrir mão do encargo, sob as penas da Lei e até deliberação da Justiça do Trabalho, ficando compromissado das demais obrigações decorrentes.

E para constar, lavrei o presente auto em duas (02) vias, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pela fiel depositário.


Sílvia Cristiane de Almeida
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal


Destinatário/Fiel Depositário(a)

